

O presente documento apresenta as características essenciais da Solução de Seguro **Zurich Lar Seguro** e não dispensa a consulta das Condições Gerais e Pré Contratuais para uma compreensão exaustiva das coberturas e exclusões, bem como dos direitos e deveres contratuais das partes, subjacentes à contratação da Solução.

### Qual é o tipo de Seguro?

O **Zurich Lar Seguro** é um seguro de Multiriscos habitação, enquadrado no Ramo Não Vida que visa a proteção ao imóvel e seus conteúdos bem como ao agregado familiar residente no âmbito de acidentes pessoais e responsabilidade civil.



#### Que riscos são segurados?

O **Zurich Lar Seguro** visa oferecer um conjunto vasto de coberturas, tais como:

Cobertura	Capital
<b>Proteção base</b>	
✓ Incêndio Raio e Explosão	Capital Seguro
✓ Tempestades	Capital Seguro
✓ Inundações	Capital Seguro
✓ Danos por Água	Capital Seguro
✓ Pesquisa de Avarias	Capital Próprio
✓ Riscos Elétricos	Capital Próprio
✓ Furto ou Roubo	Capital Seguro
✓ Roubo de Dinheiro	Capital Próprio
✓ Responsabilidade Civil	Capital Próprio
✓ Demolição e Remoção de Escombros	10% Capital Seguro
✓ Reconstituição de Muros, Portões, Vedações e Jardins	Capital Próprio
✓ Choque ou Impacto de Veículos Terrestres ou Animais	Capital Seguro
✓ Privação Temporária do Uso do Local Arrendado ou Ocupado	Capital Próprio
✓ Danos em Bem de Senhorio	Capital Seguro
✓ Morte ou Invalidez Permanente	Capital Próprio
✓ Assistência no Lar	Capitais de Assistência
<b>Proteção complementar</b>	
RC Exploração	Capital Seguro
RC Animais Perigosos	Capital Próprio
✓ Painéis Solares e Fotovoltaicos	Capital Seguro
✓ Fenómenos Sísmicos	Capital Seguro
✓ Atos de Terrorismo	Capital Seguro



#### Que riscos não são segurados?

- ✗ Guerra, levantamento militar, confiscação, requisição, destruição ou danos produzidos nos bens seguros, por ordem do Governo;
- ✗ Riscos nucleares e radioativos;
- ✗ Atos ou omissões dolosas do Tomador do Seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
- ✗ Construções não inteiramente fechadas ou cobertas ou bens móveis ou mercadorias que estejam ao ar livre;
- ✗ Construções que não tenham sido dimensionadas de acordo com a regulamentação vigente à data da construção e cuja estrutura, paredes exteriores e cobertura não sejam maioritariamente (superior a 50%) construídas com materiais resistentes;
- ✗ Construções que se encontrem em estado de degradação no momento da ocorrência;
- ✗ Lucros cessantes ou perda semelhante;
- ✗ Infiltração paulatina.



#### Há alguma restrição na cobertura?

- ! Danos causados por ação do mar;
- ! Danos causados em estores exteriores, persianas e marquises, exceto quando os danos decorram da queda de granizo;
- ! Danos causados por torneiras deixadas abertas;
- ! Danos causados por infiltrações através de paredes e/ou tetos, humidade e/ou condensação;
- ! Danos em aparelhos imputáveis à responsabilidade do fabricante;
- ! Danos causados por sobrecargas intencionais que envolvam condições anormais de corrente elétrica;
- ! Danos causados aos quadros e transformadores de mais de 500 KW e aos motores de mais de 10 H.P.;
- ! Salvo convenção em contrário, estão excluídos os prejuízos causados por incêndio e/ou explosão decorrentes, de fenómenos sísmicos, tremores de terra, terremotos, erupções vulcânicas, maremotos e fogo subterrâneo.



## Onde estou coberto?

✓ Coberturas relativas ao imóvel. Conteúdo e acidentes pessoais.	Portugal, no local de risco identificado nas Condições Particulares da apólice.
✓ Roubo praticado sobre pessoas seguras.	Portugal
✓ Responsabilidade Civil do Segurado e agregado familiar.	União Europeia e Suíça



## Quais são as minhas obrigações?

- Pagamento do Prémio de Seguro. A cobertura dos riscos contratados depende do prévio pagamento do prémio;
- Declaração de todos os riscos relevantes no âmbito do contrato de seguro, quer os existentes no momento do contrato de seguro, quer os que lhe sejam supervenientes;
- Participar o sinistro em 8 dias bem como fornecer os elementos necessários à sua regularização, sob pena de responder pelo agravamento dos danos;
- A tomar as medidas ao meu alcance no sentido de evitar ou limitar as consequências do sinistro;
- Não assumir responsabilidades em nome da Zurich sem a expressa aprovação da mesma.



## Quando e como devo pagar?

Quando se tratar de seguro novo, antes do início dos efeitos do contrato. Em caso de prorrogação, antes do vencimento da apólice ou no caso do prémio ser fracionado antes do vencimento das prestações.

O pagamento pode ser efetuado no escritório do Mediador, por Multibanco ou através de Autorização de Débito em Conta.



## Quando começa e acaba a cobertura?

O dia e a hora de início de cobertura são os indicados na Apólice de Seguro. Também encontrará a referência à data de início da cobertura e seu término no recibo de prémio.

O contrato é prorrogável por períodos sucessivos de um ano se não for denunciado com antecedência mínima de 30 dias e os prémios subsequentes forem pagos.



## Como posso rescindir o contrato?

O Tomador do Seguro pode desvincular-se (a qualquer tempo) do contrato por acordo ou justa causa, mediante correio registado a enviar à contra parte ou por denúncia com antecedência de 30 dias em relação ao vencimento.